



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4501/2020, que “dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) 4.501/2020 “*dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional*”. Para tanto, proíbe a comercialização, no ambiente escolar, de alimentos e bebidas “ultraprocessados”, estabelecendo opções de lanches que as cantinas devem oferecer aos alunos.

À medida que adentra na seara de produtos alimentícios e estabelece restrições a sua comercialização, o projeto atinge diretamente os diversos elos da cadeia produtiva de alimentos e bebidas não alcoólicas, promovendo a vitalização de alimentos industrializados, por meio de conceito: cientificamente contestável; sem clareza e objetividade; não adotado por órgãos reguladores de saúde; e que



estigmatiza produtos da indústria nacional – o que pode gerar consequências graves para a economia e para a própria segurança alimentar.

Hoje, o parque fabril conta com 40 mil empresas, presentes em todo o território nacional e que, em 2023, geraram 1,97 milhão de empregos diretos e formais, constituindo-se no setor da indústria de transformação que mais emprega (com 25,7% de participação).

Se somados os empregos indiretos gerados na cadeia de suprimentos, nos setores de agricultura, pecuária, embalagens, máquinas e equipamentos (7,88 milhões), a cadeia produtiva como um todo emprega mais de 9,85 milhões de pessoas, o equivalente a 10% do total de pessoas ocupadas no País (de 99,4 milhões de pessoas).

Quanto à geração de renda, em 2022, apenas na indústria de alimentos, foram pagos R\$ 111,3 bilhões em salários e encargos, montante que contribui para movimentar os setores de comércio e serviços, gerando um efeito multiplicador positivo sobre a geração de emprego e renda no País.

Além disso, o setor adquire 61% do valor da produção agropecuária do País para produzir alimentos – 270 milhões de toneladas anualmente –, que são essenciais para a segurança alimentar de sua população e dos mais de 190 países para onde exporta.

Na agricultura familiar, a importância da indústria de alimentos é ainda maior, a exemplo das cadeias produtivas das frutas (laranja, goiaba e uva), do milho, aves e suínos, cacau e leite, das quais o setor adquire mais de 70% da produção total e fornece assistência técnica e de gestão aos produtores, garante a compra por meio contratos de longo prazo e participa na concessão de crédito.

A capacidade de produzir alimentos em grande escala tem permitido que mais pessoas tenham acesso a alimentos, mesmo em áreas onde a agricultura local pode ser insuficiente, em razão dos vultosos investimentos realizados pela



cadeia produtiva de alimentos e bebidas, em prol da segurança dos produtos ofertados, do abastecimento e do combate à insegurança alimentar.

Entre 2023 e 2026, a indústria de alimentos anunciou que investirá R\$ 120 bilhões em novas fábricas, ampliação de plantas e em pesquisa, desenvolvimento e inovação, estimulando a competitividade do País, que hoje figura como o maior produtor mundial de alimentos em volume. No entanto, tais investimentos podem ser ameaçados caso se dê prosseguimento a essa campanha de vilanização dos produtos industrializados e restrições a sua comercialização.

Sem contar o impacto em outros setores, já que os investimentos também tracionam a demanda de outras indústrias como embalagens, máquinas e equipamentos, automação, sistemas de informação, contribuindo cada vez mais com o desenvolvimento econômico e social do País mediante o fortalecimento da indústria nacional e do adensamento de cadeias produtivas.

Além disso, a indústria de alimentos também contribui com o saldo comercial positivo para o Brasil: em 2023, exportou US\$ 62 bilhões, gerando um saldo de US\$ 54,6 bilhões, alta de 5,2% em relação ao ano de 2022. Em relação ao saldo geral da balança comercial do País, a participação dos alimentos industrializados foi de 83,79%.

Por fim, importante ressaltar que, segundo estudo realizado pela Fundação de Estudos Econômicos da Universidade de São Paulo (FIEP/USP), a carga tributária sobre os alimentos no Brasil é uma das mais elevadas do mundo, equivalente a 24,4% sobre o preço pago pela população, o que gera uma arrecadação da ordem de R\$ 262,4 bilhões.

Assim, em que pese o objetivo do PL 4.501/20 de estabelecer uma política pública que contribua para a melhoria dos hábitos alimentares dos alunos, a falta de aderência aos fundamentos técnicos-científicos consensuados no mundo e às normas estabelecidas pelos próprios órgãos reguladores – como ANVISA, MAPA



e o próprio *Codex Alimentarius* –, gera um viés discriminatório à cadeia produtiva de alimentos industrializados.

Essa vilanização certamente trará impactos negativos na produção de alimentos e reflexos diretos sobre investimentos, empregos e renda gerados pelo setor, que têm sido fundamentais para a sustentação e a retomada da economia do País e o bem-estar da população, inclusive do próprio Governo, pela arrecadação tributária.

Portanto, considerando todo o exposto e os elevados impactos negativos à sociedade e à economia do País, decorrentes de eventual aprovação do PL 4.501/2020, requeremos que também seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos deste Senado Federal.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

Senadora Rosana Martinelli
(PL - MT)

